



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2018.

Ofício C-nº 221/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 087/2018.

lva - 29/11/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

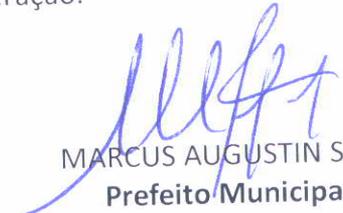
Este Executivo Municipal submete à apreciação desse Legislativo, o presente Projeto de Lei Executivo nº 087/2018, que o autoriza a alienar, por venda, ao Senhor Marcelo Mazur Lopes, uma área de terra, não edificada, de 22,62m², pertencente ao patrimônio público municipal, localizada aos fundos do prédio nº 65, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, de Guaratinguetá.

Conforme os dados e elementos técnicos constantes no Processo Administrativo nº 101.547-2018, a área a ser alienada, constitui bem público, classe dominical e, há mais de dezesseis anos foi ocupada pelo proprietário do prédio nº 65 (este faz frente para a Rua Visconde do Rio Branco) e, sobre a qual edificou parte do referido prédio, hoje estabelecimento comercial.

A área ora ocupada e construída pelo Senhor Marcelo Mazur Lopes, não prejudica o remanescente do bem público dominical, uma vez que constitui área encravada e, conforme se mencionou anteriormente, situa-se aos fundos do prédio nº 65.

Contudo, Senhores Edis, para possibilitar juridicamente a alienação, há necessidade de ocorrer a desafetação da área da classe de bem dominical, conforme expressa do artigo 6º, do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente.

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil
Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br

IMPRESO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 08/OUT/2018 16:12 00005275



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, por venda, ao Senhor Marcelo Mazur Lopes, uma área de terra, não edificada, de 22,62 m², localizada aos fundos do prédio nº 65, da Rua Visconde do Rio Branco.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, ao Marcelo Mazur Lopes, portador do RG nº 27.127.302-1 e, inscrito no CPF sob nº 269.042.778-82, um imóvel classificado como dominical, que pertence ao patrimônio público municipal, localizado aos fundos do prédio nº 65, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, nesta cidade de Guaratinguetá.

Parágrafo único. O prédio número 65, a que se refere este artigo, pertence ao Senhor Marcelo Mazur Lopes.

Art. 2º O imóvel a ser alienado pelo Executivo Municipal possui uma área de 22,62 m², foi desmembrado do constante da matrícula nº 43.134, do Cartório de Registro de Imóvel de Guaratinguetá.

Art. 3º Por força de edificação e reforma, realizadas há mais de dezesseis anos, o proprietário do imóvel nº 65, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 101.547-2018, construiu em parte do terreno do domínio público municipal, correspondente a 20,15 m², um prédio comercial.

Art. 4º O imóvel municipal, que parcialmente tornou-se ocupado pela construção particular, enquadra-se na espécie de bem dominical, portanto, suscetível de alienação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º O imóvel ocupado tem a seguinte descrição: “área urbana encravada, situada nesta comarca de Guaratinguetá, no bairro centro com área de 22,62 m², tem seu ponto de partida no Ponto 1 (P1), que fica no cruzamento dos alinhamentos dos fundos dos imóveis da Rua Visconde do Rio Branco, entre os imóveis nº 55 e 65. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 2,24 m, confrontando com imóvel nº 55, até encontrar o Ponto 2 (P2). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 88°28'4” e segue em linha reta numa distância de 10,40 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 3 (P3). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 89°51'40” e segue em linha reta numa distância de 2,09 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 4 (P4). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°12'40” e segue em linha reta numa distância de 10,49 m, confrontando com imóvel nº 65, de propriedade de Marcelo Mazur Lopes, até encontrar o Ponto 1 (P1), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 22,62 m².”



Projeto de Lei Executivo nº 087 – 2018 – continuação.

-2-

Art. 6º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 5º, desta Lei, da classe dos bens dominicais, a fim de viabilizar a sua alienação, por venda, ao senhor Marcelo Mazur Lopes, pelo valor calculado no laudo de avaliação constante no Processo Administrativo nº 101.547-2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 100/2018 - JUR

Data: 09/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 087/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza a alienar, por venda, ao Senhor Marcelo Mazur Lopes, uma área de terra, não edificada, de 22,62 m², pertencente ao patrimônio público municipal, localizada aos fundos do prédio nº 65, da Rua Visconde do Rio Branco, Centro, de Guaratinguetá.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica**